



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br 📞 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO ODONTOLÓGICO.

Os seguintes documentos integram o Termo de Referência:

- 01- Memorial Descritivo; **(doc. anexo)**
- 02- Planilha Orçamentária; **(doc. anexo)**
- 03- Cronograma Físico-Financeiro; **(doc. anexo)**
- 04- Composição do BDI; **(doc. anexo)**
- 05- ART; **(doc. anexo)**
- 06- Projetos. **(doc. anexo)**

1.2 O contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir da ordem de serviço emitida e obrigará as partes por todos os seus termos e teor, pelo prazo fixado, para a execução dos serviços.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A construção de um Prédio Odontológico no Município de Barrinha faz-se necessária em razão da crescente demanda pelos serviços de saúde bucal ofertados à população, bem como da necessidade de ampliação, modernização e adequação da infraestrutura destinada ao atendimento odontológico municipal.

Atualmente, os serviços odontológicos são prestados em espaços que apresentam limitações estruturais, físicas e operacionais, dificultando a expansão da capacidade de atendimento e a oferta de procedimentos especializados. A inexistência de uma unidade exclusiva e adequadamente planejada para a assistência odontológica compromete a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

eficiência dos serviços, o conforto dos usuários e as condições de trabalho dos profissionais da área.

A implantação de um Prédio Odontológico permitirá a centralização dos atendimentos, proporcionando melhor organização dos fluxos assistenciais, ampliação da oferta de consultas, procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos e especializados, além de possibilitar a instalação de equipamentos modernos e ambientes compatíveis com as normas sanitárias vigentes.

A nova estrutura contribuirá para a melhoria dos indicadores de saúde bucal do município, fortalecendo as ações de prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças odontológicas, reduzindo a demanda reprimida e garantindo maior acesso da população aos serviços públicos de saúde.

Além disso, o empreendimento atenderá aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, proporcionando instalações adequadas para atendimento humanizado, acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, segurança dos pacientes e melhores condições para o desenvolvimento das atividades dos profissionais de saúde.

Dessa forma, a construção do Prédio Odontológico mostra-se imprescindível para o fortalecimento da rede municipal de saúde, visando assegurar atendimento de qualidade à população de Barrinha, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e com as necessidades atuais e futuras do município.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A solução consiste na contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução, sob regime de empreitada, da obra de construção de um Prédio Odontológico, contemplando o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, administração da obra e demais insumos necessários à completa execução do empreendimento, em conformidade com os projetos executivos, memoriais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo licitatório.

O empreendimento deverá ser executado observando as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as exigências dos órgãos competentes, as normas de segurança do trabalho, acessibilidade, prevenção e combate a incêndio, vigilância sanitária e demais legislações aplicáveis.

A edificação deverá contemplar todos os ambientes necessários ao funcionamento de uma unidade odontológica, incluindo consultórios, salas de procedimentos, esterilização, recepção, áreas administrativas, sanitários acessíveis, depósitos, áreas de apoio e demais espaços previstos em projeto, garantindo condições adequadas de funcionalidade, conforto, segurança, acessibilidade, salubridade e eficiência operacional.

A contratação compreenderá a execução completa dos serviços de infraestrutura, fundações (quando previstas), estrutura, alvenaria, cobertura, impermeabilização, revestimentos, pisos, esquadrias, pintura, instalações elétricas, hidrossanitárias, drenagem, climatização (quando prevista), rede lógica, sistema de prevenção e combate a incêndio, instalações para equipamentos odontológicos, comunicação visual, urbanização, calçadas, acessibilidade, paisagismo (quando previsto), limpeza final da obra, realização de testes, comissionamento e entrega da edificação em perfeitas condições de uso.

Ao término dos serviços, a empresa contratada deverá entregar a obra concluída, testada e apta para funcionamento, acompanhada da documentação técnica pertinente, incluindo manuais, certificados, laudos, projetos "as built" (quando exigidos), Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART-CREA; ou; RRT-CAU; ou; TRT-CRT; ou; outro documento de vinculação de responsabilidade a conselho competente e cujas atribuições sejam pertinentes ao objeto licitado), termos de garantia e demais documentos necessários ao recebimento definitivo da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

A solução proposta visa proporcionar infraestrutura adequada para a prestação dos serviços odontológicos à população, ampliando a capacidade de atendimento, promovendo melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde e assegurando ambiente moderno, seguro, acessível e em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Contratada deverá cumprir todas as exigências legais que resguarde alto padrão de qualidade e que proporcione o uso regular do objeto licitado, bem como deverá estar em dia com todas as obrigações legais relacionadas à execução da obra.

4.2 O objeto deverá ser executado de acordo com a legislação vigente.

4.3 Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato?

Não

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: após emissão da ordem de serviço;

Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: conforme projeto básico Cronograma de realização dos serviços: conforme projeto básico

5.2 - Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados nos locais e prazos conforme cronograma e memorial descritivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

5.3 - Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.4 - Especificação da garantia do serviço

O prazo de garantia contratual da obra, será de, no mínimo 05 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1 A licitante será selecionada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO GLOBAL].

6.2. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira deverá ser enviada no prazo de até 02 (duas) horas (prorrogável uma única vez por igual período e desde que justificado pelo licitante e aceito pela municipalidade) a contar da solicitação efetuada pelo agente de contratação no ambiente da plataforma virtual de julgamento, e será aferida por intermédio dos seguintes documentos:

6.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt->



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

[br/empreendedor;](#)

- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- g) **Sociedade cooperativa:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal n.º 12.690/2012;
- h) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

6.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

- c) Certidões de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual (relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, inscritos em dívida ativa) e Fazenda Municipal (mobiliária);
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd', do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei;
- e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**);
- f) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (**CNDT**);
- g) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63 § 1º da Lei Federal 14.133/2021). **OBS – CASO O LICITANTE POR UM LAPSO DEIXE DE APRESENTAR A REFERIDA DECLARAÇÃO, O AGENTE DE CONTRATACÃO PODERÁ DILIGENCIAR E REQUERER O REFERIDO DOCUMENTO, SOBRETUDO PORQUE SE TRATA DE SIMPLES ATESTE DE CONDIÇÃO PRÉ-EXISTENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.**

6.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

6.3.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

- a) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;(súmula 50 do TCE-SP).

6.3.3.2. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei. A apresentação de balanço patrimonial limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.3.3.3 Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores ou igual a 01 (um inteiro). O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com as fórmulas seguintes:

$\frac{\text{Liquidez Geral}}{\text{LG}} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Obs – serão aceitos índices com resultado > ou = a 1,00 (LG)

$\frac{\text{Solvência Geral}}{\text{SG}} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Obs – serão aceitos índices com resultado > ou = a 1,00 (SG)

$\frac{\text{Liquidez Corrente}}{\text{LC}} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
--

Obs – serão aceitos índices com resultado > ou = a 1,00 (LC)

6.3.3.4 Comprovação da licitante que possui capital social mínimo no valor de **R\$ 79.352,88**, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, conforme disposto no § 4º, artigo 69, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

a) Certidão de Registro da licitante e de seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU); ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT); ou devidamente registrado no conselho profissional competente; com validade na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.

b - Qualificação Técnica – Operacional (empresa): De acordo com a Súmula 24 – TCE/SP; e; em atendimento ao artigo 67, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, e, conforme disposto pela Resolução 1.137/2023 do CONFEA, deverá ser apresentada a certidão de acervo técnico-operacional (CAO), a qual comprovará a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características similares às do objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado na entidade profissional competente CREA, ou CAU, ou CRT, ou outro conselho profissional competente cujas atribuições sejam pertinentes ao objeto licitado, o que para efeitos de atendimento da presente licitação, deverá observar os termos do § 1º e § 2º do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, **assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.**

§ 2º **Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

Portanto, sob pena de inabilitação, conforme documento elaborado pelo setor de engenharia municipal, para atendimento da licitação a licitante deverá comprovar a execução de serviços similares conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT. EXIGIDA
2.2.1	Broca Em Concreto Armado Diâmetro De 25 Cm – Completa	M	216,75
3.3.1	Laje Pré-Moldada Unidirecional, Biapoiada, Para Forro, Enchimento Em Cerâmica, Vigota Convencional, Altura Total Da Laje (Enchimento+Capa) = (8+3). Af_11/2020	M ²	84,055
4.1	Alvenaria De Vedação De Blocos Cerâmicos Furados Na Vertical De 14x19x29 Cm (Espessura 14 Cm) E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_12/2021	M ²	225,225

c - Qualificação Técnica – Profissional (profissionais com acervo técnico):

comprovação de que a licitante mantém, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, ou CAU, ou CRT, ou outro conselho profissional competente cujas atribuições sejam pertinentes ao objeto licitado, respectivamente detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica – ART ou; Registro de Responsabilidade Técnica – RRT; ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT; ou no caso de outro Conselho profissional competente e cujas atribuições sejam pertinentes ao objeto licitado, o documento de responsabilidade técnica por ele emitido; por execução de serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, de acordo com a Súmula 23 – TCE/SP, o que para efeitos de atendimento da presente licitação ocorrerá sem a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br 📞 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

c.1. – A comprovação do vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula 25 do TCE/SP).

d) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme preconiza o artigo 67, III da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBS – CASO O LICITANTE POR UM LAPSO DEIXE DE APRESENTAR A REFERIDA DECLARAÇÃO OU A APRESENTE COM ALGUMA INCONFORMIDADE, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO PODERÁ DILIGENCIAR E REQUERER O REFERIDO DOCUMENTO OU A SUA RETIFICAÇÃO, SOBRETUDO PORQUE SE TRATA DE SIMPLES ATESTE DE CONDIÇÃO PRÉ-EXISTENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.

e) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. **OBS – CASO O LICITANTE POR UM LAPSO DEIXE DE APRESENTAR A REFERIDA DECLARAÇÃO OU A APRESENTE COM ALGUMA INCONFORMIDADE, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO PODERÁ DILIGENCIAR E REQUERER O REFERIDO DOCUMENTO OU A SUA RETIFICAÇÃO, SOBRETUDO PORQUE SE TRATA DE SIMPLES ATESTE DE CONDIÇÃO PRÉ-EXISTENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.**

6.3.5. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES:

6.3.5.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998. **OBS – CASO O LICITANTE POR UM LAPSO DEIXE DE APRESENTAR A REFERIDA DECLARAÇÃO, O AGENTE DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br 📞 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

CONTRATAÇÃO PODERÁ DILIGENCIAR E REQUERER O REFERIDO DOCUMENTO, SOBRETUDO PORQUE SE TRATA DE SIMPLES ATESTE DE CONDIÇÃO PRÉ-EXISTENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.

b) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; **OBS – CASO O LICITANTE POR UM LAPSO DEIXE DE APRESENTAR A REFERIDA DECLARAÇÃO, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO PODERÁ DILIGENCIAR E REQUERER O REFERIDO DOCUMENTO, SOBRETUDO PORQUE SE TRATA DE SIMPLES ATESTE DE CONDIÇÃO PRÉ-EXISTENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.**

6.3.5.2 Declaração subscrita por representante legal da licitante, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013; **OBS – CASO O LICITANTE POR UM LAPSO DEIXE DE APRESENTAR A REFERIDA DECLARAÇÃO, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO PODERÁ DILIGENCIAR E REQUERER O REFERIDO DOCUMENTO, SOBRETUDO PORQUE SE TRATA DE SIMPLES ATESTE DE CONDIÇÃO PRÉ-EXISTENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.**

6.3.5.3 Declaração de que a licitante atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. (artigo 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021). **OBS – CASO O LICITANTE POR UM LAPSO DEIXE DE APRESENTAR A REFERIDA DECLARAÇÃO, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO PODERÁ DILIGENCIAR E REQUERER O REFERIDO DOCUMENTO, SOBRETUDO PORQUE SE TRATA DE SIMPLES ATESTE DE CONDIÇÃO PRÉ-EXISTENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

6.3.5.4 Documento de comprovação da visita técnica ou declaração de dispensa de visita técnica conforme estabelecido no edital. **OBS – CASO O LICITANTE POR UM LAPSO DEIXE DE APRESENTAR A REFERIDA DECLARAÇÃO, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO PODERÁ DILIGENCIAR E REQUERER O REFERIDO DOCUMENTO, SOBRETUDO PORQUE SE TRATA DE SIMPLES ATESTE DE CONDIÇÃO PRÉ-EXISTENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.**

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 793.528,83**, conforme valores unitários apostos na planilha orçamentária. **(DOC. ANEXO)**

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas com a execução do objeto da presente licitação serão suportadas por via do contrato de repasse **CONVÊNIO ESTADUAL**, bem como por dotação própria da municipalidade, e correrão por conta das seguintes fichas orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Recurso Estadual)

02.05.01.10.301.0027.1.137- 4.4.90.51 – Obras e instalações – Ficha 235

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01.10.301.0027.1.137- 4.4.90.51 – Obras e instalações – Ficha 234

Barrinha-SP, 18 de junho de 2026.

Flávio Ricardo Fuzatto
Setor de Engenharia

Wallace Marcos Vaz Santos
Setor de Engenharia